



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02178 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2319/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS ABAIXO DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais abaixo discriminadas, e todos os diplomas legais a elas relacionadas:

- Lei Municipal nº 2270/2022, de 04 de março de 2022 – Cria Agência reguladora ambiental e de saneamento básico de Santa Tereza do Oeste- ARAS e estabelece normas para execução da Lei Municipal nº 2060, de 20 de novembro de 2017, e dá outras providencias;
- Lei Municipal nº 2276/2022, de 07 de abril de 2022 – Cria o Código Municipal de meio ambiente do município de Santa Tereza do Oeste e dá outras providencias;
- Lei Municipal nº 2277/2022, de 07 de abril de 2022 – Dispõe sobre a criação do conselho municipal de saneamento básico e do Fundo municipal de saneamento básico e do meio ambiente e dá outras providencias, conforme Lei nº 2270, de 04 de março de 2022;
- Lei Municipal nº 2280/2022, de 08 de junho de 2022, Revoga a Lei Municipal nº 2064/2017 de 14 de dezembro de 2017;
- Lei Municipal nº 2281/2022, de 08 de junho de 2022, Dispõe sobre a compensação por significativo impacto ambiental e dá outras providencias.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste
Em, 15 de Fevereiro de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)